

Proposta n.º 19/Saúde/2025

Proposta: Assistência técnica tapete rolante

Considerando que:

1. A Junta de Freguesia de São Vicente, segundo o artigo 7.º da Lei 75/2013, de 12 setembro, tem na sua constituição atribuições de promoção e salvaguarda de interesses próprios e das respetivas populações, designadamente na Cultura, tempos livres, educação e desporto;
2. Ao abrigo da alínea t) do n.º 1 do art.º 16.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro e da alínea v), é competência desta Junta “promover e executar projetos de intervenção comunitária nas áreas da ação social, cultura e desporto” assim como “apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para a freguesia”;
3. A Junta de Freguesia tem a gestão do polo clínico da Freguesia de São Vicente;
4. Havendo a necessidade de assistência técnica ao tapete rolante.
5. A aquisição do material de consumo clínico com a entidade terá a vigência de 30 dias.
6. Código CPV - Aos serviços objeto do presente procedimento corresponde o código 71356200-0 (Serviços de assistência técnica), do Vocabulário Comum para os Contratos Públicos (CPV), conforme definido pelo Regulamento (CE) nº 213/2008, de 28 de novembro de 2008.
7. A aquisição em apreço far-se-á mediante recurso a procedimento de ajuste direto simplificado com fundamento no disposto do n.º 1 do art.º 128 do Código dos Contratos Públicos (CCP) na redação em vigor;
8. Tendo em consideração que o preço base da aquisição dos materiais é de 65,00€ (sessenta e cinco euros) com Iva a incluir de 23%, o órgão competente para a decisão de contratar é o Executivo da Junta de Freguesia de São Vicente, nos termos do previsto no n.º 1 do art.º 36 do Código dos Contratos Públicos conjugado com o disposto na alínea B) do n.º 1 do art.º 18.º do decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho.
9. A presente despesa deverá ser imputada à orgânica 02, na rubrica 02.02.03.

Face ao considerado:

Tenho a honra de propor que a Junta de Freguesia de São Vicente autorize a realização da despesa inerente à assistência técnica tapete rolante, no valor de 65,00€ (sessenta e cinco euros) com Iva a incluir de 23%, à **Sorisa - Estética e Fisioterapia S.A.** com sede na Avenida da República, Nº 82-B 1600-205 Lisboa, NIF 500 990 441.

Lisboa, 29 de maio 2025

o Técnico



Gonçalo Miguel Santos

A Presidente da Junta de Freguesia



Natalina Tavares de Moura

Declaração de Inexistência de Conflitos de Interesses

Gonçalo Miguel Proença dos Santos, na qualidade de técnico superior, a desempenhar funções na Junta de Freguesia de São Vicente, declara, sob compromisso de honra, que, na presente data, relativamente ao presente procedimento de Assistência técnica tapete rolante, respeitante a contratação pública, não se encontra numa situação de conflito de interesses nos termos do n.º 4 do artigo 13.º do Regime Geral da Prevenção da Corrupção, isto é, em situação em que se possa, com razoabilidade, duvidar seriamente da imparcialidade da sua conduta ou decisão, nos termos dos artigos 69.º e 73.º do Código do Procedimento Administrativo e do artigo 24.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas.

Mais declara, sob compromisso de honra, que se, no decurso do presente procedimento, vier a encontrar-se, ou previr razoavelmente vir a encontrar-se, numa situação de conflito de interesses, comunicará a situação ao superior hierárquico ou, na sua ausência, ao responsável pelo cumprimento normativo, nos termos do disposto no artigo 13.º do Regime Geral da Prevenção da Corrupção.

Lisboa, 29 de maio de 2025

Gonçalo Miguel Santos

Rua D. Nuno Álvares Pereira, Bloco 3
2695-167 Bobadela
email: geral@sorisa.pt

Tel.: 210 334 322
Chamada para a rede fixa nacional
E-mail: spv@sorisa.pt

JUNTA DE FREGUESIA SAO VICENTE

RUA JOSEFA DE OBIDOS, 5

LISBOA
1170-196 LISBOA
211165358
919978031
919978031

Data: 2025-05-26

512 OR

Orçamento Reparação Nº 127500314

P.A.T. Nº 25000346

ATCUD:JJGMST86-127500314



IBAN BCP: PT50 0033 0000 0002 3637 6400 5
IBAN NB: PT50 0007 0008 0031 8880 0038 7
IBAN BIC: PT50 0079 0000 5303 2453 1011 7

Validade da Proposta: 30 dias a contar da presente data

V/N.I.F.: 510833632

Condições de Pagamento: Pronto Pagamento

Prazo de entrega:

Referência	Designação	Qtd.	Dsc.	Preço	Ecov	Total
REP1002	ASSISTÊNCIA A TAPETE ROLANTE T80 SN.21D6AFG0739 TUNTURI					
	DESLOCACAO	1,0		25,00		25,00
MOE2	MAO DE OBRA	1,0		40,00		40,00
	* Verificação do problema do equipamento.					

Obs.:

Este documento não confere direito à dedução de IVA (Ofício-Circulado nº 65399 da DSCA do SIVA)

Página 1

Software PHC - k7bw-Processado por programa certificado nº 0006/AT (20250225.2781)-Este documento não serve de

Taxa	Base de Incidência	Valor do I.V.A.	 Entidade 11990 Referência 379 031 490 Valor 79,95		Total Ecovalor :
0,00%					
23,00%	65,00	14,95			
6,00%					
22,00%					
5,00			TOTAL do DOCUMENTO €		79,95

NOTA: Este Orçamento fica condicionado a sua aceitação por parte do cliente.

Caso a mesma não se verifique até ao prazo da VALIDADE, consideramos não haver interesse por parte de V.Exas., na reparação do(s) equipamento(s) constante(s) do mesmo.

Assim, devem V.Exas. proceder ao seu levantamento junto dos nossos serviços.

Sem outro assunto de momento, subscrevemo-nos,

Serviço Pós

Aceite por _____

em ____/____/____

FREGUESIA DE SÃO VICENTE

Folha de Cabimentação

Nº Cabimento: 1428

Ano: 2025

Data Registo: 29-05-2025

Data Documento: 29-05-2025

Class. Orgânica: 020000 Saúde/Posto Médico

Class. Económica: 0202030000 Conservação de bens

Projeto e Ação:

Descrição: REPARAÇÃO TAPETE ROLANTE

1	Orçamento Inicial	1 500,00
2	Reforços/Anulações	2 000,00
3	Orçamento Corrigido	3 500,00
4	Despesas Pagas	79,95
5	Encargos Assumidos (Cabimentos)	0,00
6	Saldo Disponível do Orçamento	3 420,05
7	Despesa Emergente, que fica cativa	79,95
8	Saldo Residual do Projeto	
9	Saldo Residual	3 340,10

RESPONSÁVEL

FREGUESIA DE SÃO VICENTE

Informação de Controlo de Fundos Disponíveis

(Nos termos e para os efeitos do artigo 5º da Lei n.º 8/2012, de 21/02, e do artigo 7º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21/06)

Nº Compromisso: 1415

Ano: 2025

Data Registo: 29-05-2025

Mês (a): maio

Nº Proposta: 19/SAUDE

Data Documento: 29-05-2025

Fornecedor: SORISA-ESTETICA E FISIOTERAPIA S.A.

NIF: 500990441

Descrição: REPARAÇÃO TAPETE ROLANTE

Orçamento para o ano de 2025

1	Fundos disponíveis (b)	4 683 423,38
2	Compromissos assumidos (c)	740 492,00
3 = 1 - 2	Saldo de Fundos Disponíveis	3 942 931,38
4	Compromisso n.º 1415 relativo À despesa em análise (d)	79,95
5 = 3 - 4	Saldo Residual	3 942 851,43

a) Deve corresponder ao mês do mapa de Fundos Disponíveis (artigo 7º, n.º 1, do DL n.º 127/2012)

b) Os Fundos Disponíveis são os que constam do mapa referido em a), determinados nos termos do artigo 3º, alínea f), da Lei n.º 8/2012 e do artigo 5º do DL n.º 127/2012, cuja cópia deve acompanhar o presente mapa.

c) Valor dos compromissos já assumidos por conta do montante dos Fundos Disponíveis identificados em 1.

d) Valor do compromisso assumido com a despesa em causa e respetivo número sequencial resultante do registo no sistema informático.

Declaração emitida em: 29-05-2025

Assinatura do Responsável

DECLARAÇÃO

Nome da entidade contribuinte SORISA - ESTETICA E FISIOTERAPIA, S.A.

Firma/Denominação SORISA - ESTETICA E FISIOTERAPIA, S.A.

N.º de Identificação de Segurança Social 20010174135

N.º de Identificação Fiscal 500990441

N.º da Declaração 058946843ASCD25

Data de emissão 2025-03-17

SORISA - ESTETICA E FISIOTERAPIA, S.A.
AV DA REPÚBLICA N 82 B
LISBOA
1600-205 LISBOA

Declaramos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada perante a Segurança Social.

Artigo 208.º do Código dos Regimes Contributivos, aprovado pela Lei n.º 110/2009, de 16 de setembro na sua versão atualizada

Esta declaração não constitui comprovativo de pagamento de contribuições, nem de outros valores e diz respeito à situação contributiva apurada até à data de emissão, não prejudicando o posterior apuramento de dívidas.

N.ºs 1 e 3 do artigo 82.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

A declaração é válida pelo prazo de **4 meses**, contado a partir da data de emissão.

Artigo 84.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

A Diretora de Segurança Social

GABRIELA REAL

Gabriela Real

Elementos para verificação da autenticidade da declaração:

Número de Identificação - 20010174135

Código de Verificação - A3F6R6C8FHWY96G

Para verificar a autenticidade desta declaração aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.

Verifique se o documento obtido corresponde a esta declaração.

CERTIDÃO

Marília Albuquerque Fernandes, Chefe de Finanças, a exercer funções no Serviço de Finanças de LISBOA-10.

CERTIFICA, face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), que o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou n.ºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).

A presente certidão é válida por três meses e não constitui documento de quitação, nos termos dos n.ºs 4 e 6 do artigo 24º CPPT, respetivamente.

Por ser verdade e por ter sido solicitada, emite-se a presente certidão 21 de Abril de 2025.

IDENTIFICAÇÃO

NOME: SORISA ESTETICA E FISIOTERAPIA SA

NIF: 500990441

Elementos para validação

Nº Contribuinte: 500990441

Cód. Validação: YQZHRYKSTUZW

O Chefe de Finanças,



(Marília Albuquerque Fernandes)

De: Maria João Santos <maria.santos@sorisa.pt>
Enviado: 30 de maio de 2025 15:27
Para: geral.contratacao@jf-saovicente.pt
Cc: Estela Lino; Rui Neves; geral@sorisa.pt
Assunto: FW: Assistência técnica tapete rolante
Anexos: SORISA_Certidão Não dívida_SegSocial.pdf; SORISA_21.04.2025_Certidão não dívida
finanças.pdf

Boa tarde

Exmos. Senhores,

Agradecemos o vosso contato
Anexamos as declarações pretendidas

Ficamos ao dispor para qualquer questão que julguem necessário

Com os nossos cumprimentos,

Maria João Santos

Assistente Comercial /
Commercial Assistant

E:
maria.santos@sorisa.pt

T: (+351) 210 334 300
Chamada para rede fixa nacional

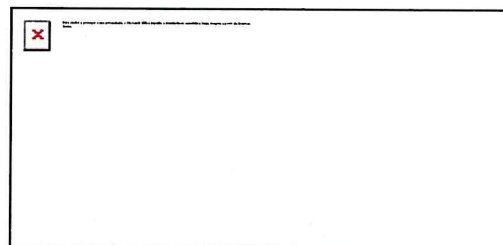
W: www.sorisa.pt



Parque Oriente

Rua Dom Nuno Álvares Pereira,
Armazém B3
2695-167 Bobadela - Portugal

Lisboa | Porto | Coimbra | Bobadela | Faro | Funchal



De: geral.contratacao@jf-saovicente.pt [mailto:geral.contratacao@jf-saovicente.pt]

Enviada: 30 de maio de 2025 15:05

Para: geral@sorisa.pt

Cc: espaco.saude@jf-saovicente.pt

Assunto: Assistência técnica tapete rolante

Exmos. Senhores,

No seguimento do procedimento por ajuste direto simplificado para a prestação de serviços supra identificada, presente no **orçamento n.º 127500314** em assunto e em cumprimento do art.º 77.º do CCP, serve o presente e-mail para vos notificar da decisão, tomada pelo executivo da Junta de Freguesia de São Vicente em reunião no dia 29/05/2025, nos termos da qual lhe é adjudicada a prestação dos mencionados serviços.

Ademais, solicitamos que nos sejam enviados no prazo de 5 dias úteis, no mesmo e-mail de resposta, os documentos de habilitação a que alude o art.º 81.º do CCP e melhor específicos no art.º 55.º do mesmo diploma, a saber:

- Declaração de não dívida da Autoridade Tributária;
- Declaração de não dívida da Segurança Social.

Todos os documentos devem estar dentro do prazo de validade que consta dos mesmos.

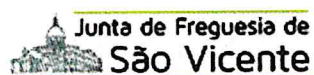
Mais se informa que o número de compromisso é o 1415, que terão de colocar na fatura passada.

À sua inteira disposição para esclarecer qualquer dúvida.

Com os melhores cumprimentos

Gonçalo Santos
Técnico Superior

Junta de Freguesia de São Vicente
Rua Josefa de Óbidos, 5 | 1170-196 Lisboa
Tel: 218863191
Email: goncalo.santos@jf-saovicente.pt



De: geral.contratacao@jf-saovicente.pt
Enviado: 30 de maio de 2025 15:05
Para: 'geral@sorisa.pt'
Cc: 'espaco.saude@jf-saovicente.pt'
Assunto: Assistência técnica tapete rolante

Exmos. Senhores,

No seguimento do procedimento por ajuste direto simplificado para a prestação de serviços supra identificada, presente no **orçamento n.º 127500314** em assunto e em cumprimento do art.º 77.º do CCP, serve o presente e-mail para vos notificar da decisão, tomada pelo executivo da Junta de Freguesia de São Vicente em reunião no dia 29/05/2025, nos termos da qual lhe é adjudicada a prestação dos mencionados serviços.

Ademais, solicitamos que nos sejam enviados no prazo de 5 dias úteis, no mesmo e-mail de resposta, os documentos de habilitação a que alude o art.º 81.º do CCP e melhor específicos no art.º 55.º do mesmo diploma, a saber:

- Declaração de não dívida da Autoridade Tributária;
- Declaração de não dívida da Segurança Social.

Todos os documentos devem estar dentro do prazo de validade que consta dos mesmos.

Mais se informa que o número de compromisso é o 1415, que terão de colocar na fatura passada.

À sua inteira disposição para esclarecer qualquer dúvida.

Com os melhores cumprimentos

Gonçalo Santos
Técnico Superior

Junta de Freguesia de São Vicente
Rua Josefa de Óbidos, 5 | 1170-196 Lisboa
Tel: 218863191
Email: goncalo.santos@jf-saovicente.pt

